



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1361, Seção 228632, pág. 133 do DOM/ES de 02/10/2019

LEI Nº 1.325/2019

**“DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se de “**FREDELIN BRANDENBURG**”, o Galpão Multiuso utilizado pela Associação Pomerana de Alto Jatibocas, localizado em Alto Jatibocas, Zona Rural, no Município de Itarana/ES.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 01 de Outubro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças